

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 01/2020

### QUE ENTRE SI CELEBRAM O MATO GROSSO PREVIDENCIA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO.

O **MATO GROSSO PREVIDENCIA**, Autarquia dotada de autonomia financeira, administrativa e orçamentária, criada pela Lei Complementar Estadual Nº, 560/2014, inscrita no CNPJ nº 22.594.192/0001-44, com sede na Avenida Dr. Helio Ribeiro, 478, Edifício Concorde, Bairro Residencial Paiaguás - Cuiaba/M'I, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Senhor **ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade n. 09225145 SSP /MT, inscrito no CPF sob nº 621.481.921-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVENIO** nº 01/2020, fundamentado na Lei N. 8.666/93 e a prorrogação ocorrida por meio do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2020 firmado entre **MTPREV** e a Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda, e de outro lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, Av. Rubens de Mendonca, s/n - Centro Político Administrativo - Novo Predio - 2º Andar - Cuiaba/ M'T, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representada pela Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**, Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade n. 0000610-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 161.705.391-00:

#### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo aditar as Cláusulas **QUARTA - DA VIGÊNCIA**, **QUINTA - DAS METAS E CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO** e **SEXTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Convênio nº 01/2020/MTPREV/TJ-MT.

1.1. NA CLÁUSULA **QUARTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA**, seu item 4.1 passa a vigorar com o seguinte texto:

"4.1 A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 03 (tres) meses, com início em **10/12/2021** e término em **10/03/2022**, visando apenas a dilação do prazo de entrega do objeto, sem acréscimo de valores."

1.2. NA CLÁUSULA **QUINTA - DAS METAS E CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO**, seu item 5.1.2 passa a vigorar com o seguinte texto:

"5.1.2. Disponibilizar no prazo máximo de até **10/03/2022**, após conclusão do cadastramento, a situação de todos os aposentados/pensionistas em banco de dados.

1.3. NA CLÁUSULA **SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, seu item 6.1 passa a vigorar com o seguinte texto:

"6.1 A prestação de contas do presente termo deverá ser encaminhada ao CONVENIADO no prazo de até 10/03/2022.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA ANTICORRUPÇÃO

2.0. Para a execução deste Termo Aditivo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar, ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.0 Ficam ratificadas as demais Cláusulas Convênio nº 01/2020/MTPREV/TJ-MT. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o Primeiro Termo Aditivo, assinando na presença de duas (02) testemunhas, para o surgimento dos efeitos jurídicos necessários.

Cuiabá - MT, 09 de dezembro de 2021.



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DO MTPREV**

**Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TESTEMUNHAS:

NOME \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_